



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto nº 075, de 29 de maio de 2017

Altera o Decreto nº 064 de 08 de maio de 2017, que “Redefine horário de expediente dos Prédios Públicos e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, Inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a edição do Decreto nº 064, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre o horário de expediente nos prédios públicos municipais e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente interno será de 08:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas) e de 12:30h (doze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas), com atendimento ao público de 2ª a 6ª de 12:30h (doze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (29.05.2017).

Ruberci Casagrande

Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Juliana Dagostini Gasparini

Secretária Municipal de Gabinete